

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1064 de 14/09/94

DECRETO Nº 8507/94
de 17 de agosto de 1994

Dispõe sobre aprovação de projetos
para edificações no loteamento
denominado "PARQUE RESIDENCIAL
FLAMBOYANT".

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 030977-5/94,

D E C R E T A:

Artº 1º - De acordo com o disposto pelo parágrafo 3º, do artigo 71, da Lei nº 3721/90, de 25 de janeiro de 1990, fica autorizada a aprovação de projetos para edificações no loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLAMBOYANT", na totalidade das seguintes quadras:

- Quadra 01, Quadra 02, Quadra 03, Quadra 04, Quadra 05, Quadra 06, Quadra 07, Quadra 08, Quadra 09, Quadra 10, Quadra 11, Quadra 12, Quadra 13, Quadra 14, Quadra 15, Quadra 16, Quadra 17, Quadra 18, Quadra 19, Quadra 20, Quadra 21, Quadra 22 e Quadra 23, situadas em Zonas Residencial Dois - ZR2, previsto pela precitada lei de zoneamento.

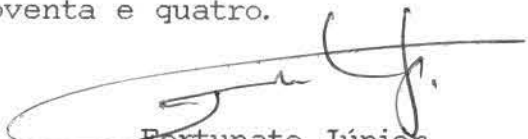
Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de agosto de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Luiz Carlos R. Pontes
Secretário de Obras

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos